



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**

C.G.C. (M.F.) 09.048.976/0001-09 - Fone: 364-1226  
Av. Pref. Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Cep: 58.398-000 - Remígio - Paraíba

**LEI Nº 631/2003.**

**Denomina Rua na cidade de Remígio,  
e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Estado da Paraíba.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Remígio  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "MANOEL  
RAIMUNDO FILHO (SEU ZUMBA)", a avenida que tem início  
no cruzamento com a Rua Manoel Alexandre Filho, seguindo seu  
percurso até o cruzamento com a Rua Sisínia Vítório Serafim.

Parágrafo único - O setor competente da Prefeitura  
Municipal de Remígio, fará ampla divulgação do nome da Rua  
criada no caput deste artigo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE REMÍGIO, em 10  
de Julho de 2003.**

---

**PAULO CESAR DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**